

Comarca	<i>SANTA CRUZ DE GOIÁS</i>
Cargo	OFICIAL DE JUSTIÇA - AVALIADOR JUDICIÁRIO I
Local de Inscrição	Internet - Site
Valor da Inscrição	R\$ 57,98
Publicação do Edital	Publicado em 14/05/12 - Diário da Justiça Eletrônico Seção I nº 1061
Início das Inscrições	04/07/12
Término das Inscrições	23/07/12
Vagas:	1
Vencimento:	<b>R\$2.014,57</b> dois mil e quatorze reais e cinquenta e sete centavos.

**Estado de Goiás**  
**Poder Judiciário**  
**Comarca de Santa Cruz de Goiás**

**E D I T A L**

**Nº 20120873**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA  
AVALIADOR JUDICIÁRIO I DA COMARCA DE  
SANTA CRUZ DE GOIÁS.**

O(A) **Dr(a). NIVALDO MENDES PEREIRA**, Diretor(a) do Foro da **Comarca de SANTA CRUZ DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Resolução nº 10**, aprovada pelo Órgão Especial em 29/04/11 e publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 815, de 09/05/2011, **torna público**, para conhecimento dos interessados, **que do dia 04 ao dia**

**23/07/2012**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 01 (uma) **vaga** do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR JUDICIÁRIO I**.

## **1. DAS ATRIBUIÇÕES E DO VENCIMENTO DO CARGO**

**1.1** São atribuições do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR JUDICIÁRIO I**, entre outras previstas em Lei, normas internas e aquelas discriminadas no Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás.

**1.2** Atendendo os demais requisitos legais exigidos para nomeação, o candidato aprovado no concurso será investido no cargo, na classe inicial da carreira e em estágio probatório, percebendo o vencimento básico atual de R\$ 2.014,57 (dois mil e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

**1.3** Os aprovados serão lotados conforme designação do Diretor do Foro.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1** O candidato aprovado no concurso será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

III - estar em dia com o serviço militar;

IV - ter idade mínima de 18 anos;

V - estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

VI – diploma de curso superior.

**2.1.1** Quando solicitado, pelo departamento competente do Tribunal de Justiça, o aprovado deverá apresentar a documentação necessária para a posse no cargo.

**2.1.2** Só será empossado o aprovado, já aposentado em função ou cargo público, se firmada declaração de não acumulação de proventos e

vencimentos.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Para se inscrever, o interessado deverá acessar o site do Tribunal de Justiça, onde constarão o edital e seus anexos, a ficha de inscrição, o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 57,98 (cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), e os demais procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

**3.1.1** Os pagamentos efetuados por meio de cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

**3.1.2** Em caso de devolução do cheque, considerar-se-á a inscrição automaticamente sem efeito.

**3.2** O Tribunal de Justiça e o Diretor do Foro não se responsabilizarão por qualquer insucesso decorrente de solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, problemas na operação de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.3** O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las no ato da inscrição.

**3.3.1** Caso não seja feita a solicitação no tempo oportuno, o interessado não poderá alegar, posteriormente, essa necessidade.

**3.4** Qualquer pessoa poderá representar ao Diretor do Foro, sigilosamente, contra o pedido de inscrição de qualquer candidato, oferecendo ou indicando provas, abrindo-se ao representado direito de ampla defesa.

**3.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Resolução nº 10/2011 e neste Edital.

**3.5.1** Não será admitida inscrição condicional e não haverá devolução da taxa de inscrição.

**3.6** Os pedidos deficientemente instruídos serão indeferidos pela autoridade competente, após encerrado o prazo de inscrição, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

**3.6.1** A qualquer tempo, se verificada inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada automaticamente.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

**4.1** A Banca Examinadora será composta por membros indicados pela Comissão de Seleção e Treinamento, pelo Diretor do Foro. Também será designada pessoa para secretariar a Banca Examinadora.

**4.1.1** Não poderá participar da Banca Examinadora, nem funcionar no concurso como secretário quem for parente até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de qualquer candidato.

**4.2** Caberá à Banca Examinadora elaborar, aplicar, corrigir e atribuir notas às provas, assim como decidir os pedidos de revisão.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1** Serão aplicadas, no mesmo dia, provas objetiva de múltipla escolha (testão) e discursiva, que serão eliminatórias e classificatórias.

**5.2** Às provas de múltipla escolha e discursiva serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.3** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), em cada uma das provas.

**5.3.1** O candidato não poderá lançar seu nome ou assinatura em local não determinado no cartão-resposta ou na folha das provas.

**5.3.2** Não haverá arredondamento de nota ou da média final, e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

#### **6. DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**6.1** A prova de múltipla escolha versará sobre as seguintes matérias:

I — língua portuguesa;

- II — organização do Poder Judiciário no Brasil e em Goiás;
- III — noções de Direito Constitucional e Administrativo;
- IV — realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Brasil;
- V — informática básica;
- VI — conhecimento específico do cargo em concurso.

**6.2** O gabarito utilizado para correção das questões objetivas será divulgado no placar do Foro e/ou divulgado no site do Tribunal de Justiça.

## **7. DA PROVA DISCURSIVA**

**7.1** A prova discursiva será elaborada de acordo com o programa de conhecimento específico do cargo, conforme conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

**7.2** Serão corrigidas, na proporção de 10 (dez) candidatos por vaga, as provas discursivas dos candidatos que obtiveram as maiores pontuações acima do mínimo exigido para as provas de múltipla escolha.

**7.2.1** Igualmente serão classificados os candidatos que obtiverem a mesma pontuação da classificação de corte.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Admitir-se-á recurso, interposto à Banca Examinadora, relativamente à formulação, ao conteúdo das questões e ao gabarito da prova de múltipla escolha, à formulação e ao conteúdo das questões da prova discursiva, e no caso do resultado, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

**8.1.1** A Banca Examinadora analisará os recursos, sendo soberana, definitiva e irrecorrível em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

**8.2** O prazo para recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do ato pela Banca Examinadora.

**8.2.1** Não serão conhecidos os recursos interpostos coletivamente, sem a

devida fundamentação e/ou intempestivos.

**8.3** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da decisão dos recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final nas demais fases.

**8.4** Da decisão da Banca Examinadora não caberá recurso.

**8.5** Somente caberá recurso à Comissão de Seleção e Treinamento no caso de descumprimento das normas constantes na Resolução 10/2011 e neste edital, no prazo de 2 (dois) dias do ato impugnado, sem efeito suspensivo.

**8.5.1** A Comissão de Seleção e Treinamento apreciará o recurso após o encerramento do certame.

## **9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Considerar-se-ão aprovados no concurso os candidatos que, no limite de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obtiverem média final não inferior a 6 (seis) no conjunto das notas das provas de múltipla escolha e discursiva.

**9.2** Havendo empate na classificação terá preferência, na ordem abaixo, o candidato que:

I - obtiver maior nota na prova discursiva;

II - obtiver maior nota na prova objetiva;

III - tiver maior idade.

**9.2.1** Persistindo o empate terá preferência o candidato que for bacharel em direito.

**9.3.** O aviso de classificação dos candidatos aprovados será divulgado no Foro, lugar de costume, e/ou divulgado no site do Tribunal de Justiça.

**9.3.1** Os nomes dos reprovados não constarão do aviso que divulgará a classificação dos candidatos.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

**10.1** Compete à Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça de Goiás a homologação do resultado dos concursos.

**10.2** Apurada, em definitivo, a classificação final dos aprovados, será lavrada ata de encerramento do certame e, concluídos os trabalhos da Banca Examinadora, toda a documentação do concurso e dos candidatos aprovados será encaminhada à Comissão de Seleção e Treinamento.

**10.3** Verificado que o concurso foi realizado segundo os ditames da Resolução 10/2011, o procedimento será submetido à homologação pela Comissão de Seleção e Treinamento.

**10.3.1** O concurso que não tiver candidato aprovado também terá seu resultado analisado pela Comissão de Seleção e Treinamento.

**10.4** Após a publicação da homologação do resultado do concurso no Diário da Justiça Eletrônico, e decorrido o prazo de 5 (cinco) dias para recurso, todo o processo será encaminhado à Presidência do Tribunal.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Será sumariamente eliminado ou considerado desistente o candidato que:

**I** - for apanhado em prática fraudulenta durante as provas;

**II** - quando convocado para as provas, não se apresentar munido de documento oficial de identificação, que contenha foto do candidato;

**III** - lançar seu nome ou assinatura em local não determinado no cartão resposta ou na folha da prova discursiva;

**IV** - desobedecer aos regulamentos do concurso, perturbar sua ordem ou desacatar qualquer membro da Banca Examinadora, secretário ou fiscal.

**11.2** Os nomes dos reprovados, em todas as etapas, não constarão do aviso que divulgará as notas dos candidatos.

**11.3** Após publicado o resultado do concurso, qualquer magistrado, membro do Ministério Público ou do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil poderá representar, fundamentadamente, contra qualquer candidato, antes da nomeação, juntando as provas existentes ou indicando as que pretenda produzir.

**11.3.1** Sobre o pedido será ouvido o candidato, no prazo de 5 (cinco) dias, decidindo a Comissão de Seleção e Treinamento, em igual prazo, após a instrução do processo, se for o caso.

**11.4** O Concurso terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogada, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça, por igual período (art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e 92, III, da Constituição do Estado de Goiás).

**11.5** A Banca Examinadora ou a Comissão de Seleção e Treinamento resolverá os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital, na conformidade dos princípios gerais.

**DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (04/05/2012).**

**NIVALDO MENDES PEREIRA**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**  
**PROGRAMA DAS PROVAS**

**LINGUA PORTUGUESA**

**LITERATURA:**

- Interpretação de texto de autor goiano

**GRAMÁTICA:**

- Ortografia oficial, acentuação gráfica, formas de tratamento.

- Estudos dos verbos: modos e tempos verbais, regência verbal e nominal.

- Emprego dos pronomes, concordância nominal e verbal.

- Acentuação e pontuação.

**ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO**

**NO BRASIL :**

- Justiças especiais e justiças comuns.

- Graus de jurisdição e classificação das comarcas.

- Impedimentos do juiz e do serventuário.

- Tribunais Superiores.

- Poder Judiciário e as funções essenciais à Justiça.



## **EM GOIÁS:**

- Comarcas e distritos.
- Varas comuns e especializadas.
- Órgãos de primeiro e segundo graus.
- Juizados Especiais. Instituição do Júri.
- O Tribunal de Justiça: composição, órgãos jurisdicionais e administrativos.
- Corregedoria: finalidade e estrutura.

## **NOÇÕES ELEMENTARES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**

- Noções de Constituição e Direito Constitucional.
- Conceito de jurisdição e seus princípios constitucionais.
- A organização dos Poderes e o papel do Judiciário na Constituição.
- Os princípios constitucionais regentes da administração pública.
- O regime jurídico dos Servidores Públicos Civis.
- A responsabilidade funcional e o regime disciplinar do Serventuário da Justiça.
- Organização Administrativa das Comarcas e Diretoria do Foro.

## **REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO BRASIL**

- Geografia e História do Brasil.
- Atualidades: Social, Cultural, Política e Econômica do Brasil.

## **INFORMÁTICA BÁSICA**

- Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux
- Conhecimentos básicos de edição de textos
- Navegadores de internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox)
- Ferramentas de busca e pesquisa na internet
- Uso e gerenciamento de correio eletrônico (contas de e-mail)
- Hardwares e Periféricos

## **PROGRAMA ESPECÍFICO DO CARGO:**

### **NOÇÕES DE DIREITO CIVIL**

- Das pessoas: naturais e jurídicas.
- Do domicílio civil.
- Dos bens: móveis e imóveis (disposições gerais).
- Dos atos (negócios) jurídicos: disposições gerais.
- Das nulidades.
- Das relações de parentesco: disposições gerais.
- Da tutela, da curatela e da ausência: noções.
- Da posse: noção geral, classificação, aquisição, efeitos e interditos

possessórios.

- Da propriedade imóvel: transcrição e usucapião.
- Da propriedade móvel: tradição e usucapião.
- Lei nº 8.245 (inquilinato): procedimentos e ações de despejo.
- Dos bens: móveis e imóveis, das coisas fungíveis e consumíveis, das divisíveis e indivisíveis, das que estão fora do comércio e dos bens reciprocamente considerados.

## **NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- Dos auxiliares da justiça: do oficial de justiça - funções, deveres e responsabilidades.
- Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar.
- Prazos processuais: disposições gerais, da verificação e das penalidades (pelo descumprimento).
- Do intercâmbio processual: da citação, da intimação e da notificação (conceito, forma, requisitos e espécies).
- Das nulidades.
- Das provas: testemunhal.
- Da audiência: disposições gerais, processamento e prazos, da conciliação, da instrução e julgamento.
- Do processo de execução: da citação do devedor e da nomeação de bens, da penhora e do depósito, da arrematação, do arrombamento, resistência do devedor e de terceiros, registro de ocorrência.
- Do processo cautelar: requisitos e distinção do processo comum e do processo de execução.
- Dos procedimentos cautelares específicos: do arresto, do seqüestro, da busca e apreensão.
- Juizados especiais (Lei nº 9.099/95): da competência e dos atos processuais, das citações e intimações, da instrução e julgamento, da execução, autos, termos, atribuições do oficial de justiça nos juizados especiais.
- Atos dos oficiais de justiça no processo de falência.
- Responsabilidade civil e penal do Oficial de Justiça.
- Das atribuições do oficial de justiça no tribunal do júri.
- Da jurisdição e da ação.
- Da execução em geral: das partes, da competência e da responsabilidade patrimonial.
- Das diversas espécies de execução: disposições gerais, da avaliação (bens, frutos e outras).
- Do processo cautelar: do arresto, do seqüestro, da busca e apreensão.
- Do inventário e da partilha: da avaliação e do cálculo do imposto.
- Custo real e valor de mercado: metodologia.
- Técnica de avaliação.

## **PRÁTICA FORENSE**

- Elaborar: certidão de citação, de citação com hora certa, de intimação, auto de penhora, auto de seqüestro, auto de resistência, de certidão de cumprimento de mandado de prisão, certidão na entrega do libelo, auto de

arrolamento de bens, de busca e apreensão, auto de arrombamento, auto de arresto, auto de imissão na posse, auto de reintegração na posse, auto de verificação, auto de separação de corpos.

- Elaborar: avaliação de semoventes, de imóvel (valor venal), de móvel, de títulos da dívida pública, das ações das sociedades e dos títulos de créditos negociáveis em bolsa.
- Repetição de avaliação.
- Informação ao juiz.

### **LEI Nº 9.129/81. CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.**

- Dos deveres e atribuições comuns dos servidores da justiça. Dos Oficiais de Justiça. Dos Avaliadores Públicos. Do regime disciplinar. Do comportamento. Das penas aplicáveis aos servidores. Dos procedimentos. Da sindicância. Das correições. Do expediente forense. Fé pública.

### **MATEMÁTICA E CONTABILIDADE PÚBLICA**

- Números inteiros e racionais; múltiplos e divisores.
- Números e grandezas proporcionais.
- Razões e Proporções; regra de três simples e composta.
- Porcentagem; juros simples.
- Funções e equações de 1º e 2º graus.
- Equações exponenciais e logarítmicas.
- Progressão aritmética e progressão geométrica.
- Matriz e determinantes e análises combinatórias.
- Noções gerais de contabilidade pública: conceito e objetos.

### **REGIMENTO DE CUSTAS e LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.**

- Das despesas das diligências.